

DECRETO Nº 302/2009 – DE 05 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.519, de 05 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.14	Diárias	01000	3.040,00
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
2781200232.044	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			8.040,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	3.040,00
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
2781200232.044	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	5.000,00
TOTAL			8.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete